



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 111/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, por meio da DIRETORIA SISTÊMICA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o processo Seletivo para ingresso da TURMA 2023/2024 no CENTRO DE IDIOMAS DO IFMT – IFMT Idiomas.

DO CENTRO DE IDIOMAS

A política de Centro de Idiomas, aprovada pela Resolução CONSEPE nº 042, de 26 de outubro de 2021, de acordo com seu artigo 6º, tem por finalidade viabilizar condições para aprofundar e consolidar as relações internacionais do IFMT em consonância com a DSRI, preconizando a formação inicial e continuada de sua comunidade, oportunizando sua formação linguística, cultural, acadêmica, científica e profissional, por meio de cursos, eventos, projetos e serviços afins, visando à preparação formal de cidadãos aptos a se comunicarem com fluência na língua-alvo desejada, em eventuais acordos de cooperação e de mobilidade acadêmica internacionais, tais como intercâmbios, pesquisas, produções acadêmicas, transferência de tecnologia, participação em eventos internacionais e demais oportunidades em que o uso de uma língua adicional e do letramento intercultural se façam necessários.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- I. A modalidade Formação Continuada consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- II. Os cursos de línguas estrangeiras serão totalmente gratuitos e não possuirão taxa de inscrição.
- III. Os cursos serão realizados exclusivamente na modalidade à distância, de forma assíncrona, por meio de Plataforma Educacional de autoaprendizagem.
- IV. Serão ofertadas 900 vagas totais, sendo **800** vagas destinadas a discentes do IFMT de qualquer nível educacional e **100** vagas destinadas aos servidores do IFMT.
- V. As vagas não preenchidas de uma categoria poderão ser remanejadas para atendimento da categoria seguinte;
- VI. Cada *campus* do IFMT contará com um(a) Mentor(ra) designado por Portaria, para atuar como suporte na Plataforma de Idiomas.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrição	29/05/2023 a 11/06/2023 (até as 23h59)
Local de Inscrição	Exclusivamente on-line, pelo link: https://forms.gle/ht3ij1qqFMhhy2Ms5

- VIII. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente.
- IX. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para participar da seleção, conforme o item 3.
- X. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- XI. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- XII. O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- XIII. Não serão aceitos formulários enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital (e-mail, WhatsApp, etc).

BA ELEGIBILIDADE:

- XIV. Será considerado como elegível para concorrer às vagas destinadas aos discentes do IFMT o candidato que:
- Discente regularmente matriculado em qualquer curso ofertado pelo IFMT, com matrícula vigente durante o decorrer da turma 2023/2024;
 - Tenha coeficiente mínimo de rendimento igual ou maior do que 7 (sete);
 - Possua e-mail institucional válido e de uso frequente;
 - Disponha de equipamento tecnológico e conectividade suficientes para o rendimento no curso;
 - Disponha de, no mínimo, 2 (duas) horas semanais a serem destinadas aos estudos na Plataforma.
- XV. Será considerado como elegível para concorrer às vagas destinadas aos servidores do IFMT o candidato que:
- Servidor efetivo do quadro de pessoal do IFMT e em efetivo exercício;
 - Não esteja em período de afastamento para Pós-Graduação ou Licença Capacitação;
 - Possua e-mail institucional válido e de uso frequente;
 - Disponha de equipamento tecnológico e conectividade suficientes para o rendimento no curso;
 - Disponha de, no mínimo, 2 (duas) horas semanais a serem destinadas aos estudos na Plataforma.

BA SELEÇÃO

- XVI. A seleção para as vagas destinadas a discentes do IFMT ocorrerá por meio da observação dos critérios de elegibilidade, comprovados por via documental, e análise da “carta de motivação”.
- XVII. Os documentos a que se refere o item XVI, para comprovação da elegibilidade, são:
- Comprovante/Declaração de matrícula emitido pelo sistema SUAP;
 - Histórico acadêmico emitido pelo sistema SUAP, que demonstre coeficiente de rendimento igual ou maior do que 7 (sete) ou todas as notas obtidas até o momento;
- XVIII. A seleção para as vagas destinadas aos servidores do IFMT ocorrerá por meio da observação dos critérios de elegibilidade, comprovados por via documental, e análise da “carta de motivação”.
- XIX. Os documentos a que se referem o item XVIII, para comprovação dos critérios de elegibilidade, são:

- a. Declaração de vínculo institucional ou cópia da Carteira Funcional, emitida pelo aplicativo SOUGOV;
 - b. Cópia, em PDF, das informações dispostas na Aba “Ocorrências/Afastamentos” no SUAP.
- XX. O não envio dos documentos acima dispostos implicam na desclassificação do candidato
- XXI. A carta de motivação deverá:
- a. Ser escrita em língua portuguesa;
 - b. Conter no mínimo 20 linhas e no máximo 30;
 - c. Conter argumentação a respeito:
 - i) das experiências prévias, virtuais ou presenciais, de contato com o idioma (2,5 pontos);
 - ii) das razões para aprendizagem do idioma (2,5 pontos);
 - iii) da relevância dessa formação para sua vida pessoal e/ou profissional (2,5 pontos);
 - iv) dos aspectos positivos de uma aprendizagem remota de idioma (2,5 pontos).
- XXII. Em caso de empate na categoria discente, serão considerados os seguintes critérios:
- a. Ter participado efetivamente do Centro de Idiomas Turma 2022/2023;
 - b. Maior coeficiente de rendimento;
 - c. Ordem de inscrição.
- XXIII. Em caso de empate na categoria servidor, serão considerados os seguintes critérios:
- a. Participação na Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais;
 - b. Ter participado efetivamente do Centro de Idiomas Turma 2022/2023;
 - c. Ordem de inscrição.
- XXIV. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 6, no endereço eletrônico do IFMT: www.ifmt.edu.br e/ou <https://internacional.ifmt.edu.br/>.
- XXV. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no site eletrônico do IFMT, que conterà os resultados e as orientações quanto ao início do curso.

DO ACESSO AO CURSO

- XXVI. Os candidatos selecionados dentro de cada categoria receberão um e-mail da Plataforma Altissia com instruções para o primeiro acesso e cadastramento de senha, antes da data de inícios das aulas, de acordo com o cronograma indicado no item 6;
- XXVII. Após o recebimento do e-mail, o candidato deverá acessar a plataforma e realizar o teste de nivelamento no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para efetivação da matrícula.
- XXVIII. O não cumprimento do item XXVII implicará na não efetivação da matrícula do candidato e a vaga será remanejada para lista de espera.
- XXIX. O não preenchimento das vagas estabelecidas neste edital ou o surgimento de novas vagas implicará na convocação e matrícula de candidatos classificados e ocupantes da lista de espera.
- XXX. A convocação e matrícula de que trata o item XXIX somente poderá ocorrer até o prazo máximo de 31 de agosto de 2023.
- XXXI. Os candidatos aprovados poderão escolher, dentre as seguintes opções de idiomas, a (as) opções que desejem cursar:
- a. Inglês Norte-Americano;
 - b. Inglês;
 - c. Espanhol;

- d. Alemão;
- e. Francês;
- f. Francês Canadense;
- g. Italiano;
- h. Neerlandês;
- i. Português de Portugal;

6. DO CRONOGRAMA

XXXII. As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

Especificação	Período
Abertura do Edital	29/05/2023
Inscrições	29/05/2023 a 11/06/2023
Seleção	12/06/2023 a 25/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	26/06/2023
Período para recurso	27/06/2023 a 28/06/2023
Divulgação do resultado final	30/06/2023
Início das atividades na Plataforma	17/07/2023
Término das atividades na Plataforma	17/07/2024
Cerimônia online de encerramento da turma 2023/2024	29/07/2024
Divulgação da lista dos candidatos elegíveis para seleção para intercâmbio no Canadá	29/07/2024
Lançamento do Edital de Seleção para Intercâmbio no Canadá	31/07/2024
Estimativa da data de realização do intercâmbio	Novembro de 2024

DA DESISTÊNCIA

- XXXIII. Será considerado desistente, o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar a Plataforma de Aprendizagem pelo período de 20 dias corridos.
- XXXIV. Na hipótese do item anterior, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso à Plataforma de Aprendizagem.
- XXXV. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico
- XXXVI. O candidato desistente ficará impedido, por um período de 1 ano, de:
- a. Participar da seleção para a próxima turma do Centro de Idiomas;
 - b. Participar de editais de intercâmbios e/ou oportunidades internacionais ofertadas pela Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais (DSRI);

BA CERTIFICAÇÃO

XXXVII. Terá direito ao certificado de participação de curso, o candidato que:

- a. realizar o teste de nivelamento no início (julho/2023), meio (dezembro/2023) e final do curso (julho/2024);
- b. alcançar, entre um teste e outro, a evolução de nível em ao menos uma das habilidades descritas no item XXXVIII;
- c. apresentar, no mínimo, 70% de frequência, totalizando o mínimo de 73 horas de dedicação durante o curso.

XXXVIII. O teste de nivelamento consiste em uma prova online, com duração de aproximadamente 40 minutos, que avalia as habilidades de: vocabulário, gramática, compreensão de leitura e compreensão auditiva.

XXXIX. O teste de nivelamento classifica o participante em um dos 7 (sete) possíveis níveis de aprendizagem da Plataforma, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas: A1 menos, A1 e A2 (nível iniciante); B1 e B2 (nível intermediário); e C1 e C2 (nível avançado).

BA SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO NO CANADÁ

Ação de que se trata o *caput* corresponde a um intercâmbio de curta duração para aprimoramento da língua inglesa e vivência intercultural no Canadá, com despesas custeadas pela área internacional do IFMT.

XLl. Serão selecionados, dentre os candidatos elegíveis, 19 discentes, sendo um de cada *campus* do IFMT, e 5 servidores efetivos do IFMT, independente do *campus* de lotação.

XLII. Serão considerados elegíveis a participarem da seleção para intercâmbio no Canadá os discentes que:

- a. Atingirem, no mínimo, o nível B2 (intermediário) em Inglês ou Inglês Norte-Americano;
- b. Realizarem os testes de nivelamento, de acordo com item XXXVII. a);
- c. Apresentarem, pelo menos, 70% de frequência na plataforma de Idiomas, de acordo com o total de horas descritos no item XXXVII. c);
- d. Estiverem efetivamente matriculados em algum dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT, durante o segundo semestre de 2024.

XLIII. Serão considerados elegíveis a participarem da seleção para intercâmbio no Canadá os servidores que:

- a. Atingirem, no mínimo, o nível B2 (intermediário) em Inglês ou Inglês Norte-Americano;
- b. Realizarem os testes de nivelamento, de acordo com item XXXVII. a);
- c. Apresentarem pelo menos 70% de frequência na plataforma de Idiomas, de acordo com o total de horas descritos no item XXXVII. c);
- d. Não tiverem sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos.

XLIV. A lista dos candidatos elegíveis será divulgada na cerimônia online de encerramento do ano letivo da turma 2023/2024, conforme estipulado no cronograma deste Edital.

XLV. Demais informações sobre a ação de que se trata o artigo XL serão detalhadas no Edital de seleção a ser divulgado conforme estabelecido no item 6 deste edital.

10AS DISPOSIÇÕES FINAIS

XLVI. candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

XLVII. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço

eletrônico: www.ifmt.edu.br

- XLVIII. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- XLIX. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- L. O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- LI. A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFMT mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro da Plataforma do Centro de Idiomas – IFMT Idiomas.
- LII. A interposição de recurso deverá respeitar o prazo estabelecido no item 6 deste edital e deverá ser encaminhado por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: idiomasifmt@ifmt.edu.br.
- LIII. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: idiomasifmt@ifmt.edu.br.
- LIV. Os casos omissos serão dirigidos pela Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais - DSRI.

Cuiabá - MT, 29 de maio de 2023.

SÔNIA REGINA GUIMARÃES DA FONSECA
Diretora Sistêmica de Relações Internacionais
Portaria N° 325, de 15/02/2023

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A)** - CD0001 - RTR, em 29/05/2023 12:04:29.
- **Sonia Regina Guimaraes da Fonseca, DIRETOR(A)** - CD0003 - RTR-DSRI, em 29/05/2023 16:42:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527082
Código de Autenticação: caac4c1c8e

